

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL
GABINETE DO COMANDO

PORTARIA Nº 018, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2010.

Designação de Policiais Militares para comporem a Comissão Permanente de Licitação (CPL) do HPM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262/81, **CONSIDERANDO** o artigo 51, § 4º, da Lei nº 8.666/93, e **CONSIDERANDO** ainda a solicitação constante no Ofício nº 035/DG/2009, datado de 26.01.09 do Diretor Geral do HPM, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os policiais militares abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Hospital da Polícia Militar do Piauí, para o exercício 2009:

I - PRESIDENTE: Cap PM 1012101 JOSÉ ADALBERTO NORBERTO DE MOURA;

II - MEMBROS:

- a) 2º Ten PM 104378392-5 JOSÉ CHAVES MARTINS FORTES;
- b) Sd PM 1013141-05 ATILA OLIVEIRA SOARES;

III - SUPLENTE:

- a) Sd PM 10.11356-94 JANAINA RAMOS DE MORAES.

Art. 2º - Revogar todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO PRADO AGUIAR - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 019, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2010

Designação de Oficial para a função de Comandante do Batalhão de Policiamento Ambiental.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, **CONSIDERANDO**, o disposto no inciso III, do artigo 1º, da Lei Complementar nº 111, de 14 de julho de 2008; **CONSIDERANDO** ainda o que preceitua o inciso III, do art. 1º, da Lei Complementar nº 137, de 23.10.2009, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar para a função de Comandante do Batalhão de Policiamento Ambiental (BPA), com sede nesta Capital, o Maj PM 10.8622-90 JOSÉ SOARES DE ALENCAR FILHO.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23.10.09, revogadas todas as disposições em contrário.

FRANCISCO PRADO AGUIAR - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

OF. 069



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
UNIDADE DE CORREGEDORIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 51/GAB/2010 Teresina, 11 de fevereiro de 2010.

ADELEGADA CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025 de 15/08/01, e art. 74, V e IX da Lei Complementar nº 037 de 10/03/2004;

CONSIDERANDO o teor da Sindicância Investigatória nº 05/GPAD/09, constante dos autos;

CONSIDERANDO o teor do despacho de fls. 63/64 da lavra do Excelentíssimo Secretário de Segurança Pública, nos autos da SID nº 05/GPAD/09, constante dos autos;

RESOLVE:

01. Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar com o objetivo de apurar a responsabilidade administrativa do servidor **ANTÔNIO JORGÉ FERREIRA, matrícula nº 130.070-9, Delegado de Polícia Civil de 2ª Classe**, nos fatos constantes dos considerando desta Portaria, os quais informam extravio da arma de fogo tipo Pistola, marca Taurus, Modelo PT 940C, Calibre .40, nº. de série STK 93527 de propriedade da Secretaria de Segurança Pública.

02. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01 e art. 64 da Lei Complementar nº 37, de 10/03/04, os servidores **Edivan Gervásio Botelho**, Delegado de Polícia Civil, **Orlando Ribeiro dos Santos**, Agente de Polícia Civil e **Jairo Henrique Nogueira**, Agente de Polícia Civil para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de sindicância administrativa disciplinar, dando cumprimento ao item precedente, tendo como suplentes os servidores **Luis Carlos Carvalho de Sousa**, Agente de Polícia Civil, **Jetan Pinheiro Barbosa**, Agente de Polícia Civil e **Herbert de Sousa Gomes**, Agente de Polícia Civil.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com o Art. 167 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria em observância ao princípio da publicidade constante do *caput* do Art. 37 da CF/88; notificando, de tudo, desde já, o servidor imputado para conhecer o processo e apresentar defesa, na forma da lei.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei.

Fernanda Paiva Nunes Marreiros Marques
Delegada de Polícia Civil
Corregedora Geral da Polícia Civil

OF. 107



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA

Portaria nº 034/GS/2010 Teresina, 05 de fevereiro de 2010.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar **Marcelo de Oliveira Santos**, **Raimundo Rodrigues Junior**, **Stuart Mill de Carvalho Soares** e **Robert Marinho Castelo Branco**, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Licitação desta Secretaria. Na ausência do presidente funcionara como presidente o segundo.

CIENTIFIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Teresina, 05 de fevereiro de 2010.

BEL. ROBERT RIOS MAGALHÃES
Secretário de Estado da Segurança Pública

OF. 160